

Código de Conduta

Nota explicativa

Este documento pretende dar resposta à necessidade de implementar ações de melhoria numa das áreas identificadas como problemática: a indisciplina.

Pretende-se, assim, a promoção da disciplina e a prevenção da indisciplina. O objetivo é melhorar o comportamento e a atitude dos alunos num momento em se verifica um acréscimo de casos de indisciplina, sob as mais variadas formas, o que configura uma necessidade de definir um código de conduta a cumprir em todos os estabelecimentos que integram o Agrupamento.

Código de conduta - regulamentação

1. Tipificação dos comportamentos considerados desadequados, consoante a sua gravidade em:
 - a. comportamentos de Grau I;
 - b. comportamentos de Grau II;
 - c. comportamentos de Grau III.

Inserida em cada uma das tipificações será utilizada uma escala de 1 a 6 constante no programa Inovar, em que 1 é o comportamento menos grave e o 6 o mais grave.

2. Com este código procede-se à criação de um conjunto de procedimentos, a fim de clarificar as medidas a adotar para cada tipo de comportamento desadequado, independentemente dos espaços onde ocorram;

3. Todos os comportamentos incorretos têm ser comunicados ao Diretor de Turma/Docente Titular de turma através do programa Inovar ou em documento próprio. Este preenchimento é obrigatório num período máximo de 24 horas após a ocorrência. O Diretor de Turma/Docente Titular de turma comunica, por escrito, ao Diretor/Coordenador de Estabelecimento todas as ocorrências cuja competência de solução seja sua.

As medidas/procedimentos a aplicar em função de cada comportamento desadequado, apresentam-se nos quadros seguintes. Este código será anexado ao Regulamento Interno sob a forma de Regulamento Específico para a situações de indisciplina.

Comportamentos de Grau I - Infrações ligeiras

Os comportamentos de Grau I:

- são resolvidos pelo professor ou assistente operacional, em primeira instância;
- dão origem a uma participação de ocorrência;
- podem dar origem à marcação de falta disciplinar;
- não dão origem a procedimento disciplinar, salvo em caso de reincidência.

Comportamento de Grau I		Medidas / Procedimentos
1	Perturbar sistematicamente o funcionamento da atividade.	Medida corretiva de ordem de saída do espaço onde se encontra, devendo o aluno ser encaminhado para a Direção com o registo de ocorrência, ficando incumbido de realizar uma tarefa. Medida corretiva de realização de tarefas e atividades de integração escolar, proposta pela Direção, se o comportamento

	Não acatar instruções do pessoal docente e pessoal não docente.	<p>perturbador for nos espaços comuns ou espaços exteriores.</p> <p>No 1º ciclo, deve aplicar-se a medida corretiva de:</p> <p>a. Realização de um trabalho extra dentro da sala de aula e um registo de reflexão;</p> <p style="text-align: center;">ou</p> <p>b. Impedimento de ir ao recreio;</p> <p>c. Impedimento da utilização do refeitório, caso a infração se dê neste espaço, de forma repetida, após informação ao encarregado de educação. Este impedimento é decidido pelo Diretor.</p> <p>Nas Atividades de Enriquecimento Curricular, o professor da AEC regista a ocorrência. O Professor Titular da Turma comunica a ocorrência ao Encarregado de Educação, aplicando-se uma das medidas corretivas anteriores.</p>
2	Utilizar palavras ou expressões desadequadas em sala de aula/recinto	Medida corretiva de ordem de saída do espaço onde se encontra, devendo o aluno ser encaminhado para a Direção com o registo de ocorrência.
3	Não zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola.	<p>Repreensão pelo Diretor / Coordenador de Estabelecimento.</p> <p>Limpeza dos espaços ou dos equipamentos.</p>
4	Usar indevida e deliberadamente o telemóvel, aparelhos que emitam sinais sonoros, visuais ou eletrónicos.	Apreensão do aparelho pelo professor que o entrega, no final da aula, na Direção/ao Coordenador de Estabelecimento, que será levantado pelo Encarregado de Educação.
De 1 a 4 - Comunicação imediata do comportamento, pelo Diretor de Turma ou Professor Titular da Turma, ao Encarregado de Educação.		
5	Atingir três situações de comportamentos perturbadores grau 1.	<p>Realização de uma reunião com o Diretor, o Encarregado de Educação e o aluno para:</p> <p>- eventual aplicação da medida disciplinar sancionatória de um dia de suspensão, à exceção dos alunos do pré-escolar e do 1º ciclo;</p> <p style="text-align: center;">ou</p> <p>- aplicação da medida corretiva de realização de tarefas de integração escolar.</p>
6	Ser reincidente após a aplicação das medidas previstas nos pontos anteriores.	O Diretor poderá desencadear o procedimento disciplinar que seguirá os trâmites legais.

Comportamentos de Grau II - infrações graves

Os comportamentos de Grau II:

- são resolvidos pelo Diretor;
- podem ser objeto de procedimento disciplinar;
- pode dar origem a aplicação de sanção imediata, pelo Diretor;
- dão origem à restrição no acesso a espaços ou a atividades de enriquecimento curricular.

Comportamento de Grau II		Medidas / Procedimentos
1	Recusar sair da sala de aula	Solicitar a presença de um elemento da Direção / Coordenador de Estabelecimento e aplicação da medida disciplinar sancionatória de repreensão registada.
2	Apropriar-se indevidamente de bens de terceiros (furto).	Participação da ocorrência pelo Diretor à Escola Segura
3	Consumir álcool e substâncias ilícitas dentro do recinto escolar. Praticar atos de agressão física pouco graves.	
4	Usar indevidamente câmara fotográfica e/ou aparelhos de gravação dentro da sala de aula ou no recinto escolar.	Não participação em atividades lúdicas promovidas pela escola e/ou a obrigatoriedade de entregar estes equipamentos na Direção da escola
5	Gritar e/ou proferir palavrões, bem como ter atitudes / gestos ofensivos. Usar/incitar o uso de linguagem ameaçadora, humilhante ou intimidatória para outra pessoa (Bullying).	Repreensão pelo Diretor
De 2 a 6 - Desencadeamento do procedimento disciplinar pelo Diretor que seguirá os trâmites legais.		
6	Causar danos nas instalações, equipamentos ou mobiliário.	Pagamento da reparação dos estragos ou substituição dos equipamentos danificados. Não participação em atividades lúdicas promovidas pela escola.
6 - O Diretor de Turma / Professor Titular da Turma convoca, com caráter de urgência, o Encarregado de Educação, a fim de lhe dar conhecimento da ocorrência e coresponsabilizá-lo pelo sucedido.		
Ser reincidente após a aplicação das medidas previstas nos pontos anteriores - Tipificação do comportamento como Grau III e aplicação das medidas correspondentes.		

Comportamentos de Grau III - infrações muito graves

Os comportamentos de grau III:

- são resolvidos pelo Diretor;
- são objeto de procedimento disciplinar;
- dão origem a participação a forças policiais e/ou outros organismos.

Comportamento de Grau III		Medidas / Procedimentos
1	Praticar situações de contra ordenação, de crime, ou de facto qualificado de crime.	O aluno é acompanhado por um assistente operacional/professor ao Gabinete do Diretor. Este desencadeará o procedimento disciplinar que seguirá os trâmites legais e participando a ocorrência às entidades competentes (Polícia, CPCJ, Ministério Público) e convoca, com caráter de urgência, o Encarregado de Educação a fim de lhe dar conhecimento da ocorrência e coresponsabilizá-lo pelo sucedido.
2	Danificar/incitar à destruição dos bens de propriedade da escola, bens pertencentes a qualquer elemento da comunidade escolar ou de qualquer entidade, enquanto participante numa atividade da escola.	
3	Cometer/incitar os outros a praticar algum ato que envolva um delito civil grave ou crime (posse ou venda de objetos roubados, posse, uso ou venda de substâncias ilegais, roubo...).	
4	Atentar contra a propriedade privada, usando violência.	
5	Falsificar documentos, sempre que se considere grave.	
6	Usar/incitar o uso da força, com consumação do ato de agressão física, contra um membro da comunidade escolar.	

Nota: Outras situações não tipificadas são resolvidas no momento pelo Diretor com a aplicação de medidas sancionatórias de acordo com o Estatuto do Aluno.